



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 223/2022 TRE-AL/PRE/AEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 101, IV, 105 e 106, da Resolução nº 15.904, de 09 de julho de 2018, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional de Alagoas, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SEI nº 0000084-62.2021.6.02.8000, a respeito da nova dinâmica estabelecida para assinatura das notas de empenho no SIAFI WEB, bem como a necessidade de aprimoramento do procedimento de pagamento de despesas no âmbito deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao titular da Secretaria de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e, em suas ausências, ao seu substituto regularmente designado, a competência para assinar as notas de empenho deste órgão, junto com o Coordenador Orçamentário e Financeiro ou seu substituto legal, referentes às despesas autorizadas, cujos valores não superem os limites previstos nos incisos I, a, e II, a, do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos praticados, na forma da delegação de que trata o caput deste artigo, no período de 1º de janeiro de 2022 até a publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente